Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF, 83.102.384/0001-80
Rua Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal, 71
Fones: (0476) 22-0011 - 22-0848 e 22-0659 - Telex 475-279
89460-000 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

CRIAÇÃO DO MUNICIPIO: 12/Setembro/1911

LOCALIZAÇÃO: Norte de SC
AREA: 1453 Km
ALTITUDE: 765 m
CLIMA: mesotérmico úmido
Temperatura Média: 17,1Cº

POPULAÇÃO:
55,228 mil habitantes
Urbana: 33.809
Rural: 21,419

DISTRITOS: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias, Canheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

RODOVIAS (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 Km
Curitiba:	180 Km
Joinville:	186 Km
Mafra:	60 Km
Porto União:	75 Km
Três Barras:	12 Km
Major Vieira:	22 Km

ESTABELECIMENTOS ESCOLARES: 122
Cursos de 2.º Grau: 10
Cursos Superiores: 4

MEIOS DE COMUNICAÇAO
Jornais: 4
Emissoras de Rádio: 2

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: 2.050

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS: 341

AGENCIAS BANCARIAS: 8

PROD. AGROPECUARIA: Milho, feijão, fumo, cevada, trigo, batata semente, bovinos de corte e leiteiro.

PRODUÇAO EXTRATIVA: Madeira, erva-mate e argila

PROD. DE EXPORTAÇAO: derivados de madeira, erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, roscas e manilhas de argila.

CANOINHAS MELHOR GESTÃO 1993-1996

LEI Nº 2.674 de 07/12/1994

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

05
NÚMERO
RUBRICA

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto Crédito Suplementar nas dotações orçamentárias do Orçamento vigente do Município, até o valor de R$.. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados na suplementação acima, correrão por conta do excesso de arrecadação efetivamente realizado nos meses de Janeiro a Dezembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas
Em, 07 de Dezembro de 1994.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 07/12/1994.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração